ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 033/2020

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para contratar dez operários para atuarem na Secretaria de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito, mais especificamente na capina, varrição e limpeza da cidade.

A necessidade justifica-se pelo fato de que o Município possui várias vias públicas tanto na cidade, como praias, o que exige manutenção permanente, principalmente no verão, onde os pastos crescem rápidos demais e devido o vento nordeste, típico nesta época do ano, acumular muita areia nos meios fios, causando um aspecto ruim para a comunidade e visitantes que passam pela nossa cidade neste período de veraneio.

A contratação dar-se-á através dos classificados em processo seletivo, visto que não há ninguém para ser chamado através de concurso público, sendo que o mesmo já está em processo de realização, cujas provas ocorrerão no dia 26/01/2020.

Como a necessidade é emergencial e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 23 de janeiro de 2020.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 033/2020

de 23 de janeiro de 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 10 (dez) servidores no cargo de **Operário**, para atender necessidades temporárias na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito.

Parágrafo Único - As contratações referidas no artigo 1º serão temporárias, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º - Os contratos terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Pelos serviços prestados, os contratados no cargo de Operário receberão ao mês um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006.

§ 1º - Nestes contratos, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º - Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - Os contratos serão por até seis meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º - Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1860/2019

de 02 de agosto de 2019

PRORROGA CONTRATO DE UM SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 3891/19 e Artigo 244 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no Memorando nº 282/2019 da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Transporte e Trânsito,

R E S O L V E

PRORROGAR, o contrato do servidor **João Batista Soares Gomes, matrícula nº 3940,** pelo período de **13 de agosto de 2019 a 12 de fevereiro de 2020,** na função de *Operário- Emergencial.*

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANIA ARAUJO PEREIRA
Assessor de Secretário
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 08/2019 de 02/09/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Mostardas e o Sr. **JOÃO BATISTA SOARES GOMES,** com base em permissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e a teor do disposto nas Leis Municipais nºs 1550/01, 2158/06, 2422/08 e 3891/19.

Pelo presente instrumento, o Município de Mostardas - RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **JOÃO BATISTA SOARES GOMES,** brasileiro, Operário, CPF 502.572.000-10, RG 3041835152 SJS-RS, solteiro, domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 1610 - Centro - Mostardas/RS, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – De comum acordo entre as partes, prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses o contrato administrativo de serviço temporário a contar de 13 de agosto de 2019 até seu término em 12 de fevereiro de 2020, conforme portaria 1860/2019.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se a presente prorrogação de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, que, após, lido, conferido e achado, vai assinado pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de agosto de 2019.

Contratada

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1861/2019

de 02 de agosto de 2019

PRORROGA CONTRATO DE UM SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 3891/19 e Artigo 244 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no Memorando nº 283/2019 da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Transporte e Trânsito,

R E S O L V E

PRORROGAR, o contrato do servidor **Waldomiro Jacobsen, matrícula nº 3944,** pelo período de **13 de agosto de 2019 a 12 de fevereiro de 2020,** na função de *Operário- Emergencial.*

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANIA ARAUJO PEREIRA
Assessor de Secretário
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 08/2019 de 02/09/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Mostardas e o Sr. **Waldomiro Jacobsen,** com base em permissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e a teor do disposto nas Leis Municipais nºs 1550/01, 2158/06, 2422/08 e 3891/19.

Pelo presente instrumento, o Município de Mostardas - RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **Waldomiro Jacobsen,** brasileiro, Operário, CPF 320.907.810-68, RG 8041820708 SJS-RS, solteiro, domiciliado na Rua Arnaldo da Silva Terra, 1295 - Centro - Mostardas/RS, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – De comum acordo entre as partes, prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses o contrato administrativo de serviço temporário a contar de 13 de agosto de 2019 até seu término em 12 de fevereiro de 2020, conforme portaria 1861/2019.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se a presente prorrogação de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, que, após, lido, conferido e achado, vai assinado pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de agosto de 2019.

Waldomiro Jacobsen
Contratada

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1865/2019

de 02 de agosto de 2019

PRORROGA CONTRATO DE UM SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 3891/19 e Artigo 244 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no Memorando nº 287/2019 da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Transporte e Trânsito,

R E S O L V E

PRORROGAR, o contrato da servidora **Rosangela Oliveira Rodrigues, matrícula nº 3955,** pelo período de **19 de agosto de 2019 a 18 de fevereiro de 2020,** na função de *Operário- Emergencial.*

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANIA ARAUJO PEREIRA
Assessor de Secretário
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 08/2019 de 02/09/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Mostardas e a Sra. **Rosangela Oliveira Rodrigues,** com base em permissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e a teor do disposto nas Leis Municipais nºs 1550/01, 2158/06, 2422/08 e 3891/19

Pelo presente instrumento, o Município de Mostardas - RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, a seguir denominado CONTRATANTE e Sra. **Rosangela Oliveira Rodrigues** brasileira, Operário, CPF 956.737.410.49 RG 5077034717 SSP-RS, divorciada, domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 593 – Centro - Mostardas/RS, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – De comum acordo entre as partes, prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses o contrato administrativo de serviço temporário a contar de 19 de agosto de 2019 até seu término em 18 de fevereiro de 2020, conforme portaria 1863/2019.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se a presente prorrogação de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, que, após, lido, conferido e achado, vai assinado pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de agosto de 2019.

Contratada

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2223/2019

de 10 de setembro de 2019

PRORROGA CONTRATO DE UM SERVIDOR

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 3891/2019 e Artigo 244 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no Memorando nº 331/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Transporte e Trânsito,

R E S O L V E

PRORROGAR, o contrato da servidora **Christiane da Silva Medina, matrícula nº 3984,** pelo período de **19 de setembro de 2019 a 18 de março de 2020,** na função de *Operário- Emergencial.*

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de setembro de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 09/2019 de 01/10/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Mostardas e a Sra. **Christiane da Silva Medina,** com base em permissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e a teor do disposto nas Leis Municipais nºs 1550/01, 2158/06, 2422/08 e 3891/19

Pelo presente instrumento, o Município de Mostardas - RS, representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, a seguir denominado CONTRATANTE e Sra. **Christiane da Silva Medina** brasileira, Operário, CPF 995.928.350-04 RG 3086417734 SJS-RS, solteira, domiciliado na Rua Bruno Velho Colares, 467 – Balneário Mostardense - Mostardas/RS, doravante identificado simplesmente por CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – De comum acordo entre as partes, prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses o contrato administrativo de serviço temporário a contar de 19 de setembro de 2019 até seu término em 18 de março de 2020, conforme portaria 2223/2019.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se a presente prorrogação de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, que, após, lido, conferido e achado, vai assinado pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de setembro de 2019.

Christiane Silva Medina
Contratada

Prefeito Municipal

Prefeitura de Mostardas
Protocolo
Doc. 633 Ass:
30.08.19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA DE OBRAS
E-mail: obras@mostardas.rs.gov.br

Mem: 313/2019-SMOSTT

Da: Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Prorrogação

Venho por meio deste solicitar a prorrogação do contrato de Operário de **Jennifer Pacheco de Fraga** a partir de **08 de setembro de 2019**.

Mostardas, 29 de agosto de 2019.

Marcelo de Jesus Pedone da Silva
Secretário Municipal de Obras,
Saneamento, Transporte e Transito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Mostardas e a Sra. **Jennifer Pacheco de Fraga,** com base em permissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e a teor do disposto nas Leis Municipais nºs 1550/01, 2158/06, 2422/08 e 3891/19.

Pelo presente instrumento, o Município de Mostardas - RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, a seguir denominado CONTRATANTE e Sra. **Jennifer Pacheco de Fraga** brasileira, Operário, CPF 031.205.570-64 RG 1103881361 SSP-RS, solteiro, domiciliado na Rua José Leandro Filho, 1009 – Centro - Mostardas/RS, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – De comum acordo entre as partes, prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses o contrato administrativo de serviço temporário a contar de 08 de setembro de 2019 a 07 de março de 2020, conforme portaria 2178/2019.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se a presente prorrogação de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, que, após, lido, conferido e achado, vai assinado pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de agosto de 2019.

JENNIFER PACHECO DE FRAGA
Contratada

Prefeito Municipal

Moises B. Pedone de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 001/2020

de 02 de janeiro 2020

RESCINDE CONTRATO DA SERVIDORA ELZA BATISTA PACHECO

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 3891/2019 e,

Considerando, o que consta no Memorando nº 444/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito,

R E S O L V E

RESCINDIR, a pedido o contrato da servidora, **Elza Batista Pacheco,** na função de **Operário - Emergencial,** matrícula nº 3954, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito a contar de **09 de janeiro de 2020.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 01/2020 de 03/02/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2224/2019

de 10 de setembro de 2019

PRORROGA CONTRATO DE UM SERVIDOR

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 3891/2019 e Artigo 244 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no Memorando nº 332/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Transporte e Trânsito,

R E S O L V E

PRORROGAR, o contrato do servidor **Silvio Colares Nessy, matrícula nº 3985,** pelo período de **20 de setembro de 2019 a 19 de março de 2020,** na função de *Operário- Emergencial.*

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de setembro de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 09/2019 de 01/10/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Mostardas e o Sr. **Silvio Colares Nessy,** com base em permissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e a teor do disposto nas Leis Municipais nºs 1550/01, 2158/06, 2422/08 e 3891/19

Pelo presente instrumento, o Município de Mostardas - RS, representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **Silvio Colares Nessy,** brasileiro, Operário, CPF 429.394.700-06, RG 7031682631 SSP-RS, solteiro, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 141 - Centro - Mostardas/RS, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – De comum acordo entre as partes, prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses o contrato administrativo de serviço temporário a contar de 20 de setembro de 2019 até seu término em 19 de março de 2020, conforme portaria 2224/2019.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se a presente prorrogação de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, que, após, lido, conferido e achado, vai assinado pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de setembro de 2019.

Contratada

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1863/2019

de 02 de agosto de 2019

PRORROGA CONTRATO DE UM SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 3891/19 e Artigo 244 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no Memorando nº 285/2019 da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Transporte e Trânsito,

R E S O L V E

PRORROGAR, o contrato da servidora **Lucia Maria de Jesus Figueira, matrícula nº 3947,** pelo período de **15 de agosto de 2019 a 14 de fevereiro de 2020,** na função de *Operário- Emergencial.*

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANIA ARAUJO PEREIRA
Assessor de Secretário
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 08/2019 de 02/09/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Mostardas e a Sr.ª **Lucia Maria de Jesus Figueira,** com base em permissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e a teor do disposto nas Leis Municipais nºs 1550/01, 2158/06, 2422/08 e 3891/19.

Pelo presente instrumento, o Município de Mostardas - RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sr.ª **Lucia Maria de Jesus Figueira,** brasileira, Operária, CPF 004.644.440-80, RG 8088587988 SJS-RS, divorciada, domiciliada na Rua Ana Amália Leite,337 - Centro - Mostardas/RS, doravante identificado simplesmente por CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – De comum acordo entre as partes, prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses o contrato administrativo de serviço temporário a contar de 15 de agosto de 2019 até seu término em 14 de fevereiro de 2020, conforme portaria 1863/2019.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se a presente prorrogação de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, que, após, lido, conferido e achado, vai assinado pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de agosto de 2019.

Lúcia Maria de Jesus Figueira
Contratada

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1862/2019

de 02 de agosto de 2019

PRORROGA CONTRATO DE UM SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 3891/19 e Artigo 244 da Lei Municipal n° 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no Memorando nº 284/2019 da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Transporte e Trânsito,

R E S O L V E

PRORROGAR, o contrato do servidor **Paulo Tadeu Teixeira de Souza, matrícula nº 3949,** pelo período de **15 de agosto de 2019 a 14 de fevereiro de 2020,** na função de *Operário- Emergencial.*

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de agosto de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANIA ARAUJO PEREIRA
Assessor de Secretário
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 08/2019 de 02/09/2019

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Mostardas e o Sr. **Paulo Tadeu Teixeira de Souza,** com base em permissivo constitucional (art.37, IX, da CF/88) e a teor do disposto nas Leis Municipais nºs 1550/01, 2158/06, 2422/08 e 3891/19

Pelo presente instrumento, o Município de Mostardas - RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **Paulo Tadeu Teixeira de Souza,** brasileiro, Operário, CPF 378.367.060-87, RG 9042122111 SJS-RS, solteiro, domiciliado na Avenida Pinheiro Machado,438 - Centro - Mostardas/RS, doravante identificado simplesmente por CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA – De comum acordo entre as partes, prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses o contrato administrativo de serviço temporário a contar de 15 de agosto de 2019 até seu término em 14 de fevereiro de 2020, conforme portaria 1862/2019.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se a presente prorrogação de contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, que, após, lido, conferido e achado, vai assinado pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de agosto de 2019.

Contratada

Prefeito Municipal